

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das **UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CADASTRO ÚNICO ESPECIAL - CREAS II**, a aquisição dos itens tem por objetivo a manutenção dos equipamentos e a melhoria e a operacionalização dos serviços administrativos das unidades garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO DE 16 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO , INCLUINDO A TROCA DE FILTRO: - BP129.694, marca Elgin (Sala de atendimento 1); - BP129.699, marca Elgin (Supervisão); - BP129.700, marca Komeco (Sala administrativo/telefone); - BP154.653, marca Samsung (Sala de atendimento 2); - BP179.521, marca Midea (Recepção); - BP192.274, marca Philco (Sala de Arquivo/Supervisão de Unidade);	2356	3145	UNID	1	3980,00	3980,00



	<ul style="list-style-type: none"> - BP192.275, marca Philco (Sala Piso Superior 1); - BP192.276, marca Philco (Sala Piso Superior 3); - BP154.654, marca Samsung (Sala Piso Superior 2); - BP192.277, marca Philco (Sala de Serviço Social); - BP188.731, marca VIX (Almoxarifado); e - BP188.732, marca VIX (Sala de Reunião). - BP129.694, marca Elgin (Sala de atendimento 1 - inclui troca de controle remoto - BP179.521, marca Midea (Recepção) - inclui troca de controle remoto - BP192.275, marca Philco (Sala Piso Superior 1) - inclui a retirada - BP192.276, marca Philco (Sala Piso Superior 3) - inclui a retirada <p>GARANTIA MINIMA DE 3 MESES DO SERVIÇO CENTRAL DE CADASTRO - RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ, 53 - JD. MESQUITA LOCAL DE ENTREGA: CADASTRO ÚNICO RUA CARLOS NAVARRO 53 JD MESQUITA - JACAREI</p>						
2	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO INCLUINDO A TROCA DE FILTRO:</p> <p>MANUTENÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DA MARCA CARRIER BP 128.581</p> <p>INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO PHILCO, BP 192.276</p> <p>GARANTIA MINIMA DE 3 MESES DO SERVIÇO CREAMS II - RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES Nº 925- SANTA CRUZ DOS LAZAROS - JACAEREI – SP</p>	2356	3145	UNID	1	1000,00	1000,00



	LOCAL DE ENTREGA: CREAS II RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES 925 - STA CRUZ DOS LAZAROS - JACAREI - SP						

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 5 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **CADASTRO ÚNICO- RUA CARLOS NAVARRO DA CRUZ Nº 52 JD MESQUITA**

- **CREAS II RUA MARIA AUGUSTA FAGUNDES GOMES 925 - STA CRUZ DOS LAZAROS - JACAREI - SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, em virtude da necessidade de atendimento simultâneo de duas unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Cadastro Único e Creas II, contemplando a execução de dois serviços com características semelhantes e mesma natureza técnica, proporcionando maior eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais relacionados a fiscalização e acompanhamento do serviço realizado, além de otimizar a execução dos serviços e os prazos de atendimento.

Além de favorecer a economicidade, uma vez que possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa, considerando a execução conjunta dos serviços por uma única empresa especializada, garantindo padronização, qualidade e maior agilidade na manutenção dos equipamentos.

A não realização do serviço pode comprometer o perfeito funcionamento os equipamentos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 443 - 02.09.02. 08.244.0005.2548. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Federal

Ficha 531 - 02.09.02. 08.245.0005.2550. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: Federal

JULIANA
PINHEIRO
DUALIBI:256028
49874

Assinado de forma digital
por JULIANA PINHEIRO
DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.06.15
11:39:53 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social